



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/12/2024

Jornal AMP

Página 508

Edição 3176

Karine

Ass Responsável

DECRETO Nº 6106/2024

DATA 17/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Esporte Amador	
3.390.31(397)(000)	Premiações, Culturais, Artísticas, Cient.	4.000,00
TOTAL.....		R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Esporte Amador	
4.490.52(405)(000)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL.....		R\$ 4.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal